



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **193 / 2018**

DISPENSA Nr. **51 / 2018**

OBJETO Contratação de Empresa RGE- Noroeste / RS, para Fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA Monofásica junto a QUADRA POLIESPORTIVA na localidade de GAMELINHAS zona rural do Município, conforme Determina Resolução Nr. 714/2016 da ANEL.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Desenv. Educação

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : Material de Consumo

OBJETIVOS : Desenvolvimento do esporte nas comunidades do interior do município e, a integração social da mesma.

Tenente Portela, 20 DE NOVEMBRO DE 2.018

AUTORIZADORES:

ELESSANDRO T. FUCK - Prefeito Municipal Exercício /Salette B. Salla -Secretária de Finanças

SOLICITANTE:

Irinéia K. Lenna - Secretário

Ciente::

Tiago M. Albarello – Presidente



SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA.

1- PREAMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 400/2017, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a REALIZAÇÃO de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso XXII** de Lei 8.666/93, para a **SERVIÇOS de FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA** para Uso junto a Secretaria Municipal de Educação, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

I) - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **Contratação de Empresa R.G.E {Rio Grande Energia S/A} para:: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA** junto a **QUADRA POLIESPORTIVA** edificada junto a **Localidade de Gamelinhas (Nr. 305), zona rural do Município, com Carga prevista de 9 KW, com Padrão A3.** [[Com Pagamentos Mensais]]. de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação com Recursos Próprios.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - O presente **Processo de Dispensa com Base no Art. 24 – Inciso XXII da Lei de Licitações {8.666/93}**, vem atender as Exigências atribuídas na Resolução Nr. 714/2016, Art. 60, Paragrafo 1º da ANAEL e com Base em “Acordão” do TCU Nr. 217/2007 e da CGU.

2.1.2 - A **edificação (quadra poliesportiva) atenderá** várias famílias residentes na Localidade de Gamelinhas e arredores, Zona Rural do Município de Tenente Portela, incentivando a permanência destas famílias na zona rural, com a utilização de espaço para recreação, desenvolvimento de esportes e outros;

2.1.1 – A **Rio Grande Energia S/A { RGE} é a concessionária que atende** e abastece com rede de energia elétrica o Município de Tenente Portela-RS, sendo a mesma “Exclusiva” para o fornecimento à Região Celeiro;

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :

3.1 – **Não caberá ao Município nenhum tipo de Custos para LIGAÇÃO da ENTRADA de ENERGIA ELÉTRICA ao PONTO de FORNECIMENTO da mesma;**



3.2 – *Caberá ao Município o pagamento somente do quantitativo CONSUMIDO no período entre as Leituras do Registro / Contador instalado pela Contratada junto ao “Ponto de Entrada”;*

4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos SERVIÇOS objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **RIO GRANDE ENERGIA S/A** - CNPJ: **02,016,439/0001-38**- Endereço da Sede: Rua Mario de Boni, 1902 – Floresta – Caxias do Sul - RS.

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista;

5 - DO VALOR CONTRATADO:

5.1 – Valor do contrato SERÁ O Valor CONSUMIDO no PERÍODO entre as **LEITURAS do Registro / Contador** instalado pela Contratada junto ao Ponto de Entrada;

6 DOS PRAZO :

6.1 – *Conforme previsto na Resolução Nr. 714/2016, no Art. 63-B, Inciso I da ANEL para o “Grupo B” da resolução o PRAZO é INDETERMINADO;*

7 - DO PAGAMENTO:

7-1 - *O pagamento SERÁ via TALONÁRIO emitido pela Contratada, no qual DEVERÁ informar o quantitativo consumido no período a que se refere o mesmo.*



8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

73	33,90,32	Serv. P. Juridica	Secretaria de Educação
75			
121			

9 - DA FISCALIZAÇÃO :

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretario Municipal de **EDUCAÇÃO**– pelo **Sra. Irinéia K. Lenna – Fone: 55-3551-1310**;

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 20 DE NOVEMBRO DE 2.018

SIMONE DE M. ROSA - OAB-RS: 60.366
Procuradora

ELESSANDRO T. FUCK
Prefeito Municipal



>> ANEXO 1 – Rel. Itens e Valores Contratados <

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	mde	Fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA tipo MONOFÁSICA junto a QUADRA POLIESPORTIVA edificada na Localidade de GAMELINHAS (Nr. 305), zona rural do Município de Tenente Portela / RS, com Carga Prevista de 9 KW; Para Pagamentos MENSAIS via Fornecimento de Talonário de Consumo no Período previsto neste...		0,001	0,00
Total						0,00

> PARECER JURÍDICO <

Processo de Licitação- Nr.193 / 2018

Dispensa de Licitação - Nr. 51 / 2018

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 20 DE NOVEMBRO DE 2.18

Simone de Moura Rosa
Procuradora
OAB-RS: 60,366